Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oswaldo Hiram de Mello Moraes
OFICIAL - CPF 005559239
São Jeronimo da Serra - Est. do Paraná

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 | FICHA =1= | MATRICULA =982= | RUBRICA

CNM: 08184.2.0000982-06

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

f- MATRÍCULA Nº.982.
23 de setembro de 1.976 - IMÓVEL:- Uma área de terras, com cinco (5) - alqueires, situadas no lugar Agua do Sabiá, dentro da Fazenda Santa - Bárbara e Congonhas, com as seguintes divisas e confrontações:- De um- lado com Nicanor Rodrigues ou quem de direito, de outros dois lados - com Sebastião Bittencourt de Moraes e por ultimo com a Água do Sabiá.- PROPRIETÁRIO:- OTTONIO ELIAS PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, re sidente no Municipio de Santa Cecilia do Pavão. Registro anterior núme ro 9.614, às fls. 93, livro 3/H, em 28 de abril de 1.966. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de setembro de 1.976.-- - _____, Oficial Maior.-

c- REG.1-982 - Protocolo nº.2.373 - Nos termos do instrumento particular- de CRPH., celebrado na cidade de Assaí, neste Estado, em 20 de Setem - bro de 1976. O imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária de 1º grau, pelo proprietário OTTONIO ELI AS PEREIRA e sua esposa, dona NATHALINA DE SANT'ANA PEREIRA, brasilei- ros, casados, ele agricultor, éla do lar, residentes e domiciliados no Município de Santa Cecília do Pavão, desta Comarca, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência da cidade de Assaí, deste Estado, sendo o valor - do crédito Cr$-46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros) ; os juros estipulados em 15% a.a. e vencimento para 31 de maio de 1977. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arqui vada neste Cartório. Deste Cr$-131,04. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-- SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de setembro de 1.976.- _____ Oficial Maior.-

Av-1-982 - Protocolo nº.4.657 - CANCELAMENTO - Nos termos do documento comprobatório, que fica arquivado neste Cartório, datado de 18 de maio de 1.977., e devidamente assinado pelos administradores do BANCO DO -/ BRASIL S/A., agência de Assaí, deste Estado, averba-se o cancelamento/ do financiamento,objeto do R-1-982, livro 2 registro geral. Deste Cr$.- 13,10. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 07 de ju-/ lho de 1.977. ,Oficial Maior.-----

c- R-2-982 - Protocolo nº.15.303 - Nos termos do instrumento particular - de CRPH., celebrado em Assaí, neste Estado, em [illegible] de fevereiro - de 1978. O imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária de 1º grau, pelo proprietário OTTONIO ELIAS PE- REIRA e sua esposa, [illegible], lavradores, ele - [illegible], ela [illegible], residentes e domiciliados no Município de Santa Cecília do Pavão, neste Estado, inscritos no CPF sob nº.- [illegible]; ao credor [illegible], agência da cidade de Assaí, deste Estado, sendo o valor - do crédito Cr$-[illegible] ([illegible]); os juros estipulados em [illegible] a.a. e vencimento para [illegible]. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja 2ª via fica arquiva- da neste Cartório. Deste Cr$-[illegible]. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da - Serra, [illegible]. ,Oficial Maior. --

MATRICULA =982=

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.184-4
e o código de verificação do documento: 38R3G4S1
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

CNM: 081844.2.0000982-06

1-[illegible]: 1-[illegible]: [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Continuação da Av-4-982 - Protocolo nº.53.174.-
PRAZO: O Financiado e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 30/06/92. II-ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos do descrito na Av-2-8.060 no Livro 3 Auxiliar., deste cartório. III-RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS REAIS: Nos termos do descrito na Av-2-8.060 no Livro 3 Auxiliar deste cartório. IV-RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Nos termos do descrito na Av-2-8.060 no Livro 3 Auxiliar deste cartório. V-RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as cláusulas não retificadas. Demais condições, as constantes do aditivo, que uma via fica arquivado neste cartório. c/Cr$.1.700,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 27 de Julho de 1.992.....
Oficial.-

Av-5-982 - Protocolo nº.53.174 - De acordo com o aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural-CRPH-89/45078-7, celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 07 de outubro de 1.991; entre o Banco do Brasil S/A, e João Ferreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº.116.324.029-04, Averba-se no R-4 desta Matrícula: I-ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos do descrito na Av-3-8.060 no Livro 3 Auxiliar, deste cartório. II-RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS: Nos termos do descrito na Av-3-8.060 no Livro 3 Auxiliar deste cartório. III-RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as cláusulas não retificadas. Demais condições, as constantes do aditivo, que uma via fica arquivada neste cartório. c/Cr$.-1.700,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 27 de Julho de 1.992.
Oficial.-

Av-6-982 - Protocolo nº.53.671 - De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural de Crédito - CRPH- Nº.89/45078-7, celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 24 de agosto de 1.992; entre o Banco do Brasil S/A., e JOÃO FERREIRA MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob nº.116.324.029-04, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Santa Cecília do Pavão-Pr., - - - Averba-se no R-4 desta Matrícula. I)- PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- O FINANCIADO E O FINANCIADOR têm justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em - 30.06.93. II)- RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS REAIS:- Nos termos do descrito na Av-4-8.060 no livro 3 auxiliar, deste cartório. III)- RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:- Nos termos descrito na Av-4-8.060 no livro 3 auxiliar deste cartório. IV)- RATIFICAÇÃO:- Ratificam-se as claúsulas não retificadas. Demais condições as constantes do Aditivo, que uma via fica arquivada neste cartório. c/Cr$.14.062,50. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 1.992.....
Oficial.-

R-5-982 - Protocolo nº.54.306 - De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural CRPH - 91/00662-7, celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 24 de agosto de 1.992. O imóvel constante da presente Matrícula foi oferecido e dado em Hipotéca Cedular de 2º Grau, pelo proprietário JOÃO FERREIRA DE -

MATRÍCULA =982=

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Para consultar os documentos assinados, acesse https://www.arpen-pr.org.br/verificador e use o código de verificação 38851251
Consulta disponível até 08/12/2024
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

CNM: 081844.2.0009826-96

Continuação do R-5-982

ro, maior, agricultor, residente no Muncipio de Santa Cecília do Pavão Pr.; ao credor Banco do Brasil S/A., agência de Santa Cecília do Pavão pr., sendo o valor do crédito de Cr$.4.303.346,00 (Quatro Milhões, - Trezentos e tres Mil, trezentos e quarenta seis cruzeiros).; e vencimento final em 30 de junho de 1.993. Demais condições as constantes do instrumento, que uma via fica arquivada neste cartório. c/150.000. O - referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 06 de Setembro de 1.993.-

Emp. Juramentado. -

R-6-982 - Protocolo nº 55.255 - De acordo com a Escritura Pública de Confissao de Divida com Garantia Pignoraticia, Hipotecária e Fidejussoria, lavrada às notas do Livro nº.05-Auxuliar, às fls. 111vº, do Tabelionato da cidade de Santa Cecilia do Pavão-Pr., em data de 31 de agosto de 1.993. Paulo Brandão de Matos e sua mulher Aparecida Ferreira de Matos, brasileiros, casados, sob regime de Comunhao Parcial de Bens, - ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Santa Cecilia do Pavão-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº 319.682.289-34, e ainda, como Fiador e Interveniente Garante, assim adiante designado o Sr. João Ferreira Mendonça, brasileiro, solteiro-maior, agricultor, residente e domiciliado em Santa Cecilia do Pavão-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 116.324.029-04; os quais sem intuito de novação, tem justo e acordado a presente confissão de dívida com estipulação de garantias, forma de pagamento, encargos financeiros e outras condições, ressalvadas de quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam solidariamente devedores ao CREDOR BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes sob nº 00.000.000/2198-94, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR representado pelos seus Administradores de sua Agência de Santa Cecilia, do Pavão-Pr., Sergio do Nascimento Giraldes, brasileiro, casado, bancario, residente e domiciliado em Santa Cecilia do Pavão-Pr., portador da CI/RG sob nº 804.184-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 140.544.779 - 68; e Oliveira Martins Sobrinho, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Santa Cecilia do Pavão-Pr., portador da CI/RG sob nº 1.190.582-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 151.840.809-53; nos termos da seguinte cláusula:- PRIMEIRA:- Paulo Brandão de Matos e sua mulher Aparecida Ferreira de Matos, ressalvadas de quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam solidariamente devedores ao BANCO da importância de CR$ 742.225,80 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros reais e oitenta centavos), referente às dívidas líquidas e certas adiante declaradas, calculadas - até a data de 30.07.93, a saber:-A) CR$ 544.704,79 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro cruzeiros reais e setenta e nove centavos), sendo CR$ 4.303,34 (quatro mil, trezentos e três cruzeiros reais e trinta e quatro centavos) de principal, CR$ 194.769,08 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros reais e oito centavos), de acessórios e CR$ 345.632,37 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros reais e trinta e sete centavos), de valor indenizado pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO pendente de repasse pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, proveniente da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 91 00662-7, emitida pelos DEVEDORES em 08.10.91, no valor de Cr$ 4.303.346,00, garantida por penhor cedular e aval, com vencimento para 30.06.92, cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo firmado em 24.08.92 para prorrogação de prazo, alteração dos encargos financeiros, reforço de garantia, retificação da denominação da cédula para CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA e desvinculação do Proagro; B) CR$ 197.521,01, sendo CR$ 11.417,76, de principal, CR$ 121.932,27 de acessóri-

Continua na ficha nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.184-4
e o código de verificação do documento: 38R3G4S1
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Satiria de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20
Oswaldo Hiram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA — ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: LIVRO N.o 2 | FICHA: = 3 =
MATRÍCULA: = 982 = | RÚBRICA:

CNM: 081944.2.0000982-06

Continuação do R-6-982:- os e CR$ 64.170,98 de valor financiado indenizado pelo Programa de Garantia das Atividades Agropecuária - PROAGRO, pendente de repasse pelo Banco Central do Brasil - BACEN, proveniente da CÉDULA PIGNORATICIA nº 92/00156-4, emitida pelos DEVEDORES em 31.08 92, no valor de Cr$ 16.955.217,52, garantida por penhor cedular e aval com vencimento para 10.11.93. SEGUNDA:- As dívidas ora confessadas, - no valor de CR$ 742.225,80, serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tao somente para facilitar o calculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido, sem nenhuma novação TERCEIRA:- Sobre o total da dívida e qualquer importâncias decorrentes de despesas, vencerão a partir de 30.07.93, os seguintes encargos a saber:- Os encargos financeiros, até o paragrafo quarto, foram descritos no R-8.897/A e R-1-8.496 no livro 3 auxiliar deste cartório. QUARTA:- O total devido será pago no prazo de um ano em 10.06.94. Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Banco admitira a reprogramação do débito por novos períodos anuais, até o limite de 04 (quatro) anos, caso ao termino de cada período de 1 ano, os DEVEDORES tenham cumprido todas as condições do ajuste relativo ao período anterior, inclusive amortizado, valor não inferior ao resultado da divisão do saldo devedor pelo numero de prestações a pagar e estejam em situação de perfeita normalidade todos os demais compromissos dos DEVEDORES junto ao BANCO. A imputação dos pagamentos das dívidas confessadas será feita de acordo com o que for indicado pelo BANCO. Até serem integralmente pagas as dívidas, poderá o BANCO cobrá-las dos demais coobrigados e o que deles receber será abatidos valores aqui pactuados. Fica estabelecido que esta faculdade será usada a exclusivo critério do BANCO. Qualquer recebimento de prestação fora do prazo avançado constituirá mera tolerância que não afetara de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais clásula e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. QUINTA:- Os juros, as despesas, os prêmios de seguro e quaisquer acessórios decorrentes deste contrato à medida que se tornarem exigíveis serão debitados sob aviso na conta aberta por força deste instrumento, considerando-se as respectivas importâncias para todos os efeitos, como fornecimentos feitos em dinheiro aos DEVEDORES, ressalvada a estes reclamar contra qualquer erro ou engano dentro de 15 dias da comunicação que o Banco lhe fizer. SEXTA:- Permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca anteriormente constituida em favor do Banco que continuara garantido a totalidade da dívida ora confessada até integral satisfação de todos as obrigações resultantes desta escritura hipoteca essa a seguir redescrita com suas caracteristicas atuais, a saber:- Denominação:- Sítio Santo Antonio. Localização:- Lugar denominado Setecentos Alqueires, municipio de Santa Cecilia do Pavão-Pr., Comarca de São Jeronimo da Serra-Pr., área e confrontações:- área de 12,10 hectares, com as seguintes delimitações:- Ao Norte com Romeu Pascoaleto e a Oeste com Romeu Pascoaleto.- Título e dominio:- Imóvel de propriedade de João Ferreira de Mendonça, havido através de EPCV registrada sob nº 3 da Matrícula nº 982, deste cartório; Benfeitorias:- 03 casas e 01 tulha. SETIMA:- Para reforço de garantia de pagamento e lastro do pagamento das dívidas ora confessadas e assumidas, inclusive juros, comissão de fiscalização, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes deste contrato, os DEVEDORES dão ao Banco, em PENHOR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, Colhei

MATRÍCULA = 982

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.184-4 e o código de verificação do documento: 38K3451
Consulta disponível por 90 dias
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

CNM: 081844.2.0000932-06

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação do R-6-982:- no valor de CR$ 324.117,00.- OITAVA:- Os bens dados em garantia deste contrato serão até final liquidação do débito, segurados sempre em favor do BANCO, na qualidade de credor com direito re real de garantia, pelos DEVEDORES ou pelo próprio BANCO, se este o preferir, efetuando, neste caso, a débito dos DEVEDORES, o pagamento dos prêmios e despesas que houver, contra todos os riscos a que possam estar sujeitos e sejam objeto de seguro. Fica estabelecido mais o seguinte:-a) tem o Banco a faculdade de promover as renovações necessarias, - também a débito dos DEVEDORES, caso estas não renovem os seguros até 30 (trinta) dias antes de exarado o prazo da(s) apólice(s) que estiver(em) em vigor;b) dentro de 10 (dez) dias do aviso que lhes for expedido, os DEVEDORES reporão ao BANCO a quantia correspondente aos pagamentos dos prêmios e despesas efetuadas para efetivação ou renovação dos seguros, sob pena de vencimento antecipado do contrato; c) o seguro será feito ' em Companhia ou Companhias que foram aceitas pelo BANCO; d) a(s) apólice(s), contra(ão) as cláusulas especiais que convierem ao BANCO, ao qua os DEVEDORES outorgam, pela presente poderes especiais, em carater irrevogalvel, para receber as indenizações que se tornarem devidas por qualquer sinistro; e) as indenizações que o BANCO receber em virtude de sinistro ocorridos serão aplicados na amortização ou solução integral do débito, posto o saldo que se verificar à disposição dos DEVEDORES? salvo ao BANCO o direito de invocar compensação; f) nenhuma responsabilidade caberá ao BANCO quanto aos prejuízos porventura decorrentes de irregularidades na cobertura dos riscos aludidos. NONA:- Para os efeitos ' do artigo 818 da código Civil, fica atribuido ao imóvel hipotecado o seguinte valor: CR$ 600.000,00. Em qualquer situação, ficará, porém assegurada ao BANCO, como credor hipotecário e faculdade de requerer nova' avaliação para todos os efeitos legais. DECIMA:- Obrigam-se os DEVEDORES: a) a providenciar, nas épocas próprias, o pagamento de todos os impostos que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado; b)' a manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitir a sua livre inspeção por prepostos do BANCO; c) a não alugar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito; d) a reembolsar o BANCO de todas as despesas que este fizer para plena conservação e regularidade de seus direitos creditórios, inclusive as despesas de impostos, taxas, custas e emolumentos relativos ao presente contrato e respectivo registro no Cartório competente;' e) a manter em dia o pagamento de salarios e quaisquer indenização devidas a seus empregados, assim como todas as obrigações fiscais e previdenciárias. DECIMA PRIMEIRA:- À falta de cumprimento de qualquer das - obrigações assumidas pelos DEVEDORES, por este ou por outro instrumento para com o BANCO, ou no caso de acorrência de qualquer das hipoteses - enunciadas nos artigos 762 e 954 do Código Civil, poderá o BANCO considerar vencidos os contratos existentes e exigir o total das dívidas deles resultantes, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. DECIMA SEGUNDA:- Ficam ratificadas todas as estipulações' das cédulas mencionadas na cláusula primeira, em tudo quanto não tiver' sido alterado pelo presente instrumento. DÉCIMA TERCEIRA:- Todas as - obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na Agência do BANCO nesta ' praça de Santa Cecilia do Pavão-Pr., e o foro deste contrato é o desta' Comarca., facultado, porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede, pelo' da Capital deste Estado, pelo domicilio dos DEVEDORES ou do FIADOR, ou ainda, pelo local onde se encontram os bens dados em garantia. DEmais ' condições, taxas de juros e demais encargos, conforme os descritos no R-8.897/A e R-1-8.496 no livro 3 auxiliar deste cartório, e as constantes da Escritura Publica de Confissão e Assunção de Dívida com garantia Pignoratícia, hipotecaria e Fidejussória, cuja fotocopia fica arquivado neste cartório. c/585,00VRC. O referido é verdade. Dou fé. São Jeronimo da Serra, 25 de abril de 1.994. Oficial

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.ridigital.org.br/validador-documentos e informe o código de verificação do documento: SBR3GA01
Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

CNM: 081844.2.0000982-06

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Satiria de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20
Oswaldo Hiram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA — ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: LIVRO N.o 2 | FICHA: -4- | MATRÍCULA: -982- | RÚBRICA

AV-7-982 - Protocólo nº.55.416 - De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº.89/45078-7, celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 13 de Agosto de 1.993, entre o Banco do Brasil S/A., e João Ferreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão-Pr; inscrito no CPF/MF sob nº.116.324.029-04.- Averba-se no R-4 desta Matricula .- I-) PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 10.06.94.- II-) ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS:- Nos têrmos no descrito na AV-5-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- III-) RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:- Nos têrmos no descrito na AV-5-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- IV-) RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS REAIS:- Nos termos no descrito na AV-5-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- V-) RATIFICAÇÃO:- Ratificam-se as clausulas não Retificadas. Demais Condições, as constantes do aditivo, que uma via fica arquivada neste Cartório. c/75,00 VRC. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 16 de Junho de 1.994.- Oficial.-

AV-8-982 - Protocolo nº 56.359 - Em 15 de Maio de 1995.----------
CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, INSCRITO NO CGC/MF sob o nº 00.000.000/2198-94, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado pelos administradores de sua agencia de Santa Cecília do Pavão-Pr, Osvaldo Mesquini, Gerente Geral e, Olibie, digo, Oliveira Martins Sobrinho, Gerente de Expediente, ambos qualifcicados no Título, e de outro lado como DEVEDORES:- PAULO BRANDÃO DE MATOS, portador da C.I. RG nº 2.061.194-Pr, e sua esposa APARECIDA FERREIRA DE MATOS, CI RG nº, digo, CPF/MF nº 319.682.289-34, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr; e, ainda, como FIADORES:- e INTERVENIENTES GARANTE:- JOÃO FERREIRA DE MENDONÇA, CPF/MF nº 116.324.029-04, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr.- TÍTULO Escritura Pública de Retificação e Ratificação à escritura pública de confissão de dívidas com garantía pignoratícia e fidejussória, lavrada às fls. 044 Vº do Livro nº 06-Auxiliar ,em data de 19-09-94, das notas do Tabelionato da Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr.- PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- O CREDOR e os DEVEDORES têm justo e acordado prrrogar o prazo da referida escritura, fixando seu novo vencimento nos prazos e condições constantes na escritura e nos R-8.897/A e R-8.496, ambos deste Ofício e, seu vencimento final para 10-06-2004. A escritura em referência, bem como os instrumentos que a originaram, ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados que àquelas se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Demais condições, taxas de juros e demais encargos nos R-8.897/A e R-8.496, do Livro 3-Auxiliar deste Ofício e as demais constantes da Escritura de Retificação e Ratificação acima mencionada, da qual uma cópia fica arquivada neste Ofício. c/517,50 VRC. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 15 de Maio de 1995. Juramentada.-.-.

MATRÍCULA -982-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.184-4 e o código de verificação do documento: 38R3G4S1
Consulta disponível por 30 dias
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

CNM: 081844:2:0000982-06

AV-9-982 - Protocólo nº.56.442 - De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº.89/45078-7., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 23 de Agosto de 1.994, entre o Banco do Brasil S/A ., e João Ferreira de Mendonça, retro qualificado., sendo o proprietário também Interveniente Garante e Avalista.- Averba-se no R-4 desta Matricula.- I-) PRORROGAÇÃO MEDIANTE INCORPORAÇÃO, AO PRINCIPAL, DE ACESSÓRIOS VENCIDOS:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- II-) REAJUSTE DOS ENCARGOS FINANCEIROS:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- III-) ENCARGOS FINANCEIROS:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- IV-) FORMA DE PAGAMENTO:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- V-) ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- -- VI-) RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS REAIS:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- VII-) RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:- Nos termos no descrito na AV-6-8.060 no livro 3 auxiliar deste Cartório.- VIII-) RATIFICAÇÃO:- Ratificam-se as cláusulas não retificadas. Demais condições as constantes do Aditivo, que uma via fica arquivada neste Cartório. c/75,00 VRC. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 12 de Junho de 1.995.- Juramentada.-

R-10-982 - Protocolo nº.57.777 - De acordo com o instrumento particular de CRH nº.96/70257-5., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 19 de Julho de 1.996. O imóvel constanteda presente Matrícula foi oferecida e dado em Hipotéca Cedular de 4º GRAU, pelo proprietário João Ferreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Nova Santa Barbara-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº.116.324.029-04., ao Credor Banco do Brasil S/A., agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., sendo o valor do Crédito de R$.16.737,14 - (Dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).- Encargos Financeiros:- Os constantes da Cédula., e vencimento final em 31 de Outubro de 2.005.- Demais Condições:- As constantes da Cédula, que uma via fica arquivada neste Cartório. Referência:-R-9.827 no livro 3 auxiliar d/Cartório. c/97,00 VRC. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 19 de Julho de 1.996.- Juramentado.-

AV-11-982 - Protocolo nº 58.096 - CANCELAMENTO - Nos termos do instrumento comprobatório expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A. Aga., da Cidade de Santa Cecília do Pavão-PR, datado de 18-10-96, o qual fica arquivado neste Ofício. Averba-se o CANCELAMENTO do Financiamento objeto do R-5-da presente Matrc,digo, Matrícula.Passando a CRH do R-10-982 de 4º grau, para 3º grau. c/9,70 VRC. O referido é verdade.- Dou fp,digo, fé. São Jerônimo da Serra, 06 de Novembro de 1996. Juramentado.-.-

AV-12-982 - Protocolo nº 58.102 - CANCELAMENTO - Nos termos do instrumento comprobatório expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A. Aga., da Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr, datado de 18-10-96, o qual fica arquivado neste Ofício. Averba-se o CANCELAMENTO do Financiamento objeto do R-4- da presente Matrícula. Passando a CRH do R-10-982 de 3º graupara 2º grau. c/9,70 VRC. O referido é verdade.- Dou fé. São Jerônimo da Serra, 12 de Novembro de 1996. Juramentado.-.-

AV-13-982 - Protocolo nº 58.103 - CANCELAMENTO - Nos termos do instrumento comprobatório expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A. Aga., da Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr, datado de 18-10-96, o qual fica arquivado neste Ofício. Averba-se o CANCELAMENTO do Financiamento objeto do R-6-(EPGDGPHF) da presente Matrícula. Passando a CRH do R-10-982 de 2º grau para 1º grau. c/9,70 VRC. O referido é verdade.- Dou fé. São Jerônimo da Serra, 12 de Novembro de 1996. Juramentado.-.

R-14-982 - Protocolo nº 58.105 - Data - 13 de Novembro de -CONTINUA NA FICHA Nº 05

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o endereço
https://www.ridigital.org.br/Portal/Publico/ConsultaDocumento.aspx
e o código de verificação do documento é: 2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

CNS: 08184-2 0000982-0b

CONTINUAÇÃO DO R-14-982...1996. TRANSMITENTES:- JOÃO FERREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CI RG nº 6.623.321-9-PR, CPF/MF nº 116.324.029-04.- ADQUIRENTE:- TIAKO TAKASUMI, brasileira, casada com Tokunori Takasumi, sob o regime da comunhão de bens, proprietária agrícola, residente e domiciliada no Municipio de São Sebastião da Amoreira-Pr, CI RG nº 292.460-9-PR e CPF/MF nº 795.315.809-44.- TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 052, do Livro nº E-31, do Tabelionato da Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr, em data de 21-10-96, em virtude da qual foi transmitido o imóvel objeto da presente Matrícula.- VALOR:- R$:15.000 00(QUINZE MIL REAIS).- CONDIÇÕES:- No titulo consta que o imóvel objeto da presente Matrícula continuará vinculado em HIPOTECA NO FINANCIAMENTO Nº 96/70257-5 (R-10-982 retro descrito), emitida por Paulo Brandão de Matos, com vencimento em 31-10-2005,em favor do Banco do Brasil S/A. Agência da Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr; e, as demais constantes no Título. Apresentou Ofício expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A - Agência da Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr, datado de 18-10-96, devidamente assinado pelo seu Gerente Geral - Marco Antônio Ruziska; e, pela Gerente de Exp. em Exer. - Paula Shimada , com as assinaturas devidamente reconhecidas, constando o seguinte: "LIBERAÇÃO - IMÓVEL RURAL MATRICULA NR.982, COM 12,10 HA PROPRIEDADE DE JOÃO FERREIRA DE MENDONÇA - Autorizamos esse Cartório a liberar a área acima, para registro em nome de TIAKO TAKASUMI, portador a CPF 795.315.809-44 e RG 292.460-9-PR, desde que esse imóvel matricula 982, permaneça vinculado em Hipotéca no financiamento nr. 96/7 0257-5, emitente - Paulo Brandão de Matos, com vencimento em 31-10-2005, em favor a este Banco". Liberação esta que fica arquivada neste Ofício juntamente com uma cópia da referida escritura. Pagou o Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" pela DAM-IT-BI-IV, expedida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, em data de 21-10-96 - R$:15.000,00 = 2% R$:300,00, a qual fica arquivada neste Ofício. INCRA sob nº Imóv. Rec. Federal 0372023-3 - CCIR - exercício de 1995 - Código do Imóvel nº 713040 000175 4. Certidão Negativa do IAP sob nº 1.757/96, expedida na Cidade de Londrina-Pr, em data de 08-11-1996. Distribuída no Cartório Cível e Anexos desta Cidade e Comarca, pelo Juramentado Jorge Lúcio Corrêa Batista, sob nº 145/96 , Lv. 02-94, fls. 19, em data de 11-11-96. c/4,312,00 VRC. O referido é verdade.- Dou fé. São Jerônimo da Serra, 13 de Novembro de 1996. Juramentado.-.

AV-15-982 - Protocolo nº.60.099 - De acordo como o aditivo de Retificação e Retificação a cédula de credito rural nº.96/70257-5., celebrado na cidade de Santa Cecilia do Pavão-Pr., em data de 30/11/1998., entre o Banco do Brasil S/A e Tiako Takasumi e sua esposa Tokunori Takasumi, qualificados no titulo. Averba-se no R-10 desta matricula. I) ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2006. II) FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento das demasi prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 31.964 quilos de milho tipo 2, pelo preço minimo basico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente.III)FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO:- Para pagamento da parcela ora prorrogada e de conformidade com a Lei nº.9.138, de 20.11.95, com a Resolução CMN/BACEN nº.2.238 de 31.01.96 e da Resolução CMN/BACEN nº.2.566 de 06.11.98, o FINANCIADOR concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovantes de depositos correspondentes a 31.964 quilos de Milho tipo 2. Ratificação:- Ratificam-se as clausulas não retificadas. Condições:- As constantes do aditivo, que uma via fica arquivada neste Oficio. c/63,00VRC-R$ 4,75. O referido é verdade. Dou fé. São Jeronimo da Serra, 10 de Maio de 1.999.- , Juramentado.----------RM

MATRÍCULA =982=

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.ariper.org.br/validador o CNS: 08.184-4 e o código de verificação do documento: 38R3G4S1
Consulta disponível por 30 dias
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

CNM 081844 2 0000982-06

Continuação da AV-16-982 - Protocolo nº.62.202.....
ção e Ratificação a Cédula Rural Hipotecaria nº.96/70257-5., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 28.12.1.999; entre o Banco do Brasil S/A., agência de Santa Cecília do Pavão-Pr., e Tiako Takasumi e sua esposa Tokunori Takasumi, qualificados no título.- Averbação referente ao R-10 d/Matrícula.- ALTERAÇÃO VENCIMENTO - O FINANCIADO E O FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo ' do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de Outubro de 2.008.- FORMA DE PAGAMENTO - Nos ermos no descrito na AV-3-'' 9.827 no livro 3 auxiliar d/Ofício.- RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as clausulas não retificadas.- Demais Condições:- As demais constantes do Aditivo, do qual uma via fica arquivada neste Ofício.- Referência.-R-9.827 no livro 3 auxiliar d/Ofício. c/63,00VRC.R$.4,75. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 29 de Outubro de 2.001.- Juramentado.-'

AV-17-982 - Protocolo nº.62.210 - De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.96/7025 7-5., celebrado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr., em data de 15. 01.2001; entre o Banco do Brasil S/A., e Tiako Takasumi e sua espôsa ' Tokunori Takasumi, qualificados no título.- Averbação referente ao R-' 10 d/Matrícula- FORMA DE PAGAMENTO - Na forma facultada pelo Manual ' do Credito Rural (MCR) 2-6-9, o credor concede ao mutuario prorrogação de 100% (cem por cento da parcela vencivel em 31 de Outubro de 2.000,' na forma das condições estipuladas. Sem prejuizo das demais prestações pactuadas, a obrigação ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31 de outubro de 2.008, que correspondera ao resultado da multiplicação de 31.964 Kg (trinta e um mil e novecentos e sessenta e qua-' tro quilos) de MILHO, pelos correspondentes preços minimos basicos oficiais vigentes na data do respectivo pagamento.- FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - Nos termos no descrito na AV-4-9.827 no livro 3 auxiliar ' d/Ofício.- RATIFICAÇÃO -,Ratificam-se as cláusulas não Retificadas.-'' Demais Condições:- As demais Constantes do Aditivo, do qual uma via fica arquivada neste Ofício.- Referência:-AV-4-9.827 no livro 3 auxiliar d/Ofício. c/63,00VRC.R$.4,75. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 29 de Outubro de 2.001.- Juramentado.-''

AV-18-982 - Protocolo nº.64.115 - CANCELAMENTO - De acordo com o documento comprobatorio do Banco do Brasil S/A.,agencia da cidade de Santa Cecilia do Pavão-Pr., datado de 30.04.2003, devidamente assinado por - seus representantes com suas firmas devidamente reconhecidas. Averba-' se o Cancelamento da Hipoteca objeto do R-10, av's 15,16,17.-c/60,00VRC-R$.6,30. O referido é verdade. Dou fé. Sao Jeronimo da Serra, 21 de-Agosto de 2003.- ,Juramentada.-....

R-19-982 - Protocolo nº.64.116 - DATA - Em 21 de Agosto de 2003.-

TRANSMITENTE:- TIAKO TAKASUMI, agricultora,portador da C.I.RG sob nº. 292.460-9-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº.795.315.809-44 e seu marido TOKUNORI TAKASUMI, agricultor, portador da C.I.RG sob nº.236.990 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº.116.451.999-91, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados, na Secção Cabiuna, Sitio Takasumi, no Municipio de São Sebastião da Amoreira-Pr.- ADQUIRENTE:-BENTO NUNES NOGUEIRA, agricultor, - portador da C.I.RG sob nº.755.861-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 117.488.429-00, casado com Ruth de Almeida Nogueira, sob Regime de -' Comunhão de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no lugar denominado 700 alqueires, sitio Ouro Branco, no Municipio de Nova Santa Barbara-Pr.- TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra de -' Imóvel Rural, lavrada as fls.014, Livro 10-A, em data de 30.04.2003,- do Tabelionato da cidade de Nova Santa Barbara-Pr.- VALOR:-R$.40.000, 00(Quarenta mil reais), juntamente com a matricula nº.4.014 d/Oficio. CONDIÇÕES:- As constantes do Titulo.- QUITAÇÃO FISCAL:- ITBI de R$.-

..Continuação na ficha 6.-....

Para consultar a autenticidade, informe no ferramenta https://www.anoreg.org.br/e-validador o CNS: 08.184-4 e o código de verificação do documento: 38R3G451
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Satiria de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20
Oswaldo Hiram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA — ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: LIVRO N.o 2 | FICHA: =6= | MATRÍCULA: =982= | RÚBLICA

Continuação do R-19-982.-

1.035,00=2% sobre R$.51.750,00, pago na Prefeitura Municipal de Nova, Santa Barbara-Pr., juntamente com a matricula nº.4.014 d/Oficio, a - qual fica arquivada neste Oficio. INCRA sob nº.713.040.001.554-2, nome do Imóvel: Água do Sabiá, área do Imóvel:27,8 ha., em nome de Tiako Takasumi, Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - DP. DARF's - exercícios de 1998 à 2002, quitadas. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº.166266, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos-IAP. Funrejus R$.80,00.-c/4.312,00VRC-R$.452,76-Prenot.busc.arq.20,00VRC-R$.2,11. O referido é verdade. Dou fé. Sao Jeronimo da Serra, 21 de Agosto de 2003.- ,Juramentada.-

AV-20-982 - Protocolo nº.64.116.-Procede-se a esta averbaçao nos termos do requerimento feito a Titular deste Oficio, em data de 06.05.2003, pelo proprietário Bento Nunes Nogueira, qualificado no R-19 d/Matricula, o qual juntou uma Certidao expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-Pr., para constar que de acordo com a referida Lei de Emancipaçao Politica do Municipio nº.9.241 de 09 de Maio de 1990, o Imóvel Objeto da presente Matricula não pertence mais ao - Municipio de Santa Cecilia do Pavão-Pr, e sim ao "MUNICIPIO DE NOVA - SANTA BARBARA"c/60,00VRC-R$.6,30. O referido é verdade. Dou fé. Sao - Jeronimo da Serra, 21 de Agosto de 2003. ,Juramentada. -

R- 19– 982 – Protocolo nº.68.104 - Em 04.08.2008 – Inventário e Partilha - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Consensual de Bens e Outras Avenças, lavrado as fls. 165, livro 962, datado de 24.07.2008 do Cartório Simoni – 2º Tabelionato de Notas, da cidade e Município e Comarca de Londrina – Estado do Paraná, dos bens deixados por falecimento de ***RUTH DE ALMEIDA NOGUEIRA***, que era brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I.RG sob nº.7.196.866-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.018.401.589-80, **coube ao viúvo meeiro *BENTO NUNES NOGUEIRA***, agricultor, portador da C.I.RG sob nº.755.861-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.117.488.429-00, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Fazenda Ouro Branco, no Município de Nova Santa Bárbara - PR, **em pagamento de sua meação, no imóvel constante da presente matricula apenas e tão somente o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do todo**, avaliada em R$.74.430,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), juntamente com as matriculas nºs. 1.437, 1.915, 5.869, 3.545, 4.014, 982, 6.386, 6.388, 6.379, 6.309, 6.405, 1.972 d/Oficio, não havendo condições especificas, e aos herdeiros em comum: ***SOELY NOGUEIRA DE ALMEIDA***, brasileira, do lar, residente e domiciliada no Sitio Água do Sabiá, Município de Nova Santa Bárbara-PR, portadora da C.I.RG sob nº.18.764.369-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.653.274.119-15, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com ***SIRLEI NOGUEIRA DE ALMEIDA***, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG sob nº.16.134.081-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.449.304.539-68, ***JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA NETO***, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Município de Nova Santa Bárbara -PR, portador da C.I.RG sob nº..4.569.327-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº..647.251.629-49, ***CATIA REGINA NOGUEIRA***, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã - PR, à Av.André Sete, portadora da C.I.RG sob nº.6.251.223-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.911.779.529-04, e ***LEILA DE ALMEIDA NOGUEIRA DA SILVA***, brasileira do lar, residente e domiciliada na Fazenda Ouro Branco, Município de Nova Santa Bárbara -PR, portador da C.I.RG sob nº.5.971.233-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.867.765.929-34, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com ***JAIR RODRIGUES DA SILVA***, brasileiro, agricultor,

.....segue no verso.....

MATRÍCULA =982=

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
CNM: 081844 2 0000982-96
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.arisp.org.br/validador-onr/, 08.184.4 e o código de validação do documento 2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

CNM 081844.2.0000982-06

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.....seqüência do R-19-982.....

portador da C.I.RG sob nº.4.668.673-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.773.323.269-49, **em pagamento de suas heranças apenas e tão somente o equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do todo, sendo 12,50% a cada um**, juntamente com as matriculas nº.s. 1.347, 1.915, 5.869, 3.545, 1.348, 4.014, 6.386, 6.388, 6.379, 6.309, 6.405, 1.972, avaliado em R$.18.607,50 (Dezoito mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos) para cada um juntamente com as matriculas nº.s. 1.347, 1.915, 5.869, 3.545, 1.348, 4.014, 6.386, 6.388, 6.379, 6.309, 6.405, 1.972 d/Oficio. Todos neste ato assistidos pelo Dr. Leandro Toledo Volpato, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº.25.836 e no CPF/MF sob nº.918.255.989-91, com escritório profissional a Av.Paraná, 427 - 6º andar, sala 603, Edf.Metrópolis na cidade de Londrina-PR - QUITAÇÃO FISCAL: ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis) – Guia de Recolhimento – GR-PR no valor de R$.43.162,79=4% sobre R$,1.079.069,72 juntamente com as matriculas sob nº. 1.347, 1.915, 5.869, 3.545, 1.348, 4.014, 6.386, 6.388, 6.379, 6.309, 6.405, 1.972 d/Oficio, pagos na ag.do B.Brasil S/A, em convênio com Gov.Paraná-SEFA, INCRA sob nº.713.040.001.554-2, Nome do Imóvel: Água do Sabiá, Área do Imóvel: 27,800ha, Localização do Imóvel: Sitio São Paulo. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR emissão 2003/2004/2005, quitados. Recibo de entrega de declaração do ITR, exercício de 2000,2003,. DARF's, exercício de 1.998 a 2007, quitados. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural – NIRF: 0.823501-5, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº.4283455-92, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Conjunta Negativa em nome de Bento Nunes Nogueira e Ruth de Almeida Nogueira. Certidão Negativa(Distribuidor Judicial),em nome de Bento Nunes Nogueira e Ruth de Almeida Nogueira, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. Certidões Negativas de Débitos Ambientais n.ºs.509564 e 509567, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IAP. Constou na Escritura a emissão da DÓI e do Funrejus Guia nº.08005040200128172 no valor de R$.148,86, c/4.312,00VRC-R$.452,76–Prenot.busc.arq.20,00VRC-R$.2,11. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 04 de Agosto de 2008. Juramentada

R- 20 -982- Protocolo nº.70.526 - Em 11.03.2011 - DIVISÃO AMIGÁVEL

TRANSMITENTES: ***JOSE ANTONIO NOGUEIRA NETO***, agricultor, portador da C.I.RG sob nº.4.569.327-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.647.251.629-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, no Municipio de Nova Santa Barbara-PR. ***LEILA DE ALMEIDA NOGUEIRA DA SILVA***, agricultora, portadora da C.I.RG sob nº.5.971.233-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.867.765.929-34 e seu marido ***JAIR RODRIGUES DA SILVA***, lavrador, portador da C.I.RG sob nº.4.668.673-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.773.323.269-49, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Ouro Branco, neste Municipio de Nova Santa Basrbara-PR. ***BENTO NUNES NOGUEIRA,*** agricultor, portador da C.I.RG sob nº.755.861-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.117.488.429-00, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Fazenda Ouro Branco, no Municipio de Nova Santa Barbara-PR.- ***SOELY NOGUEIRA DE ALMEIDA***, agricultora, portadora da C.I.RG sob nº.18.764.369-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.653.274.119-15 e seu marido ***SIRLEI DE ALMEIDA***, agricultor, portador da C.I.RG sob nº.16.134.081-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.449.304.539-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Ouro Branco, no Municipio de Nova Santa Barbara-PR.- ADQUIRENTE: ***CATIA REGINA NOGUEIRA***, agricultora, portadora da C.I.RG sob nº.6.251.223-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº.911.779.529-04, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado no lugar Bairro 700 Alqueires, na Fazenda Ouro Branco, no Municipio de Nova Santa Barbara-PR.- **TITULO:** Escritura Pública de Divisão Amigável de Imóvel Rural, lavrada as fls.130 a 138, Livro 17 em data de 21.09.2009 do Tabelionato Morgado da cidade de Nova Santa Barbara-PR. VALOR: R$.263.866,00 (Duzentos e sessenta e tres mil, oitocentos e sessenta e seis reais).- CONDIÇÕES: o imóvel constante da presente Matricula, passou a pertencer exclusivamente à: ***CATIA REGINA NOGUEIRA***, e aos condominos: ***Bento Nunes Nogueira, o imóvel objeto da matricula nº8.361 d/Oficio com a área de 651.929,00 m2 ou sejam 65,1929 ha. e matricula nº.8.363***

.....segue na ficha 7.....

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.184-4 e o código de validação do documento: 3BK3643.
Consulte a validade deste documento em até 90 dias.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

CNM 081844.2.0000982-06

.....sequencia do R-20-982.....

d/Oficio com a área de 510.263,00 m2 ou sejam 51,0263ha, Jose Antonio Nogueira Neto, o imóvel objeto da Matricula nº.8.359 d/Oficio com a área de 110.219,00m2 ou sejam 11,0219ha e matricula nº.8.362 d/Oficio com a área de 180.183,00m2 ou sejam 18,0183ha, Leila de Almeida Nogueira da Silva e sm Jair Rodrigues da Silva, o imóvel objeto da Matricula nº.8.360 d/Oficio com a área de 211.750,00m2 ou sejam 21,1750ha e matricula sob nº.1.915 d/Oficio com a área de 121.000,00m2, ou sejam 12,1000ha, Soely Nogueira de Almeida e sm Sirlei de Almeida, o imóvel objeto da Matricula nº.8364 d/Oficio com a área de 247.579,00m2m2 ou seja ha. Demais Condições: as constantes do Titulo. Código do Imóvel:713.082.009.156-2 – Área Total: 103.200 hectares. Denominação do Imóvel: Sitio Ouro Branco . Modulo Fiscal: 18,0000 ha. – Nome do Detentor/ Declarante: Bento Nunes Nogueira. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR,emissão 2006/2007/2008/2009, quitado. CCIR nº.04150152097. Certidão Negativa de Débitos Rural – NIRF nº.0.823.501-5 Certidões Conjuntas Negativas, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, expedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – Coordenação da Receita do Estado, Certidões Negativas e Positivas (Distribuidor Judicial), expedido pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca, Certidões Negativas de Débitos Ambientais, expedida pela pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos - IAP, constou no Titulo que as partes estão ciente que foram orientados quanto à necessidade da expedição da certidão de feitos ajuizados da Justiça do Trabalho em nome dos outorgantes, a emissão da DOI e do Funrejus guia no valor de 609,00. c/4.312,00VRC-R$.607,99. Prenot.busc.arq.20,00VRC-R$.2,11. O referido é verdade. Dou fé. São Jeronimo da Serra, 11 de Março 2011.

AV-21/M-982 Protocolo Nº 88.042 Data 16/08/2021: Procedo a averbação, nos termos do artigo 575 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná, Provimento nº 249/2013 do recibo de inscrição do imóvel rural no CAR sob nº **PR-4117214-60AB.9999.CB50.4B2F.915B.C4AE.6A7F.2C8C com data de cadastro 30/03/2016 as 18:27:50.** Isento de Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 9 da Lei Estadual nº 12.604/99. Funrejus de R$17,09 conforme lei nº 18.415/2014. R$68,35 - 315,00VRC. Fundep R$3,42. ISS R$3,42. São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2021.
SELO DIGITAL Nº bnEV7.Y9RFm

R-22/M-982 Protocolo Nº 88.042 Data 16/08/2021: Nos termos do Instrumento Particular de Limite de Credito, nos Termos da Lei nº.13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, celebrada nesta cidade de São Jeronimo da Serra - PR, em data de 10.08.2021. O imóvel constante da presente Matricula foi oferecido e dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA,** pela devedora e devedora fiduciante: **CATIA REGINA NOGUEIRA VIANA,** solteira, filha de Ruth de Almeida Nogueira e Bento Nunes Nogueira, trabalhadora do lar, residente e domiciliada, na Rua Antonio Rosa de Almeida, 437, município de Nova Santa Barbara - PR. Ao CREDOR: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA - PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA - PR/SP,** estabelecida na Rua Monsenhor João Belchior, 780, Centro, na cidade de Cambará-PR, inscrita no CNPJ/MF nº.79.086.997/0001-02, por sua agencia em Nova

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, acesse a ferramenta https://www.ridigital.org.br/ e o código de validação deste documento: 2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui este documento

Santa Barbara - PR. Características do Limite - O Valor do Limite Total de Crédito será de R$.300.000,00 (trezentos mil reais). O Prazo do Limite será de: 3.650 dias. Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. Encargos da Inadimplência. Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar o CREDOR nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68 a.a. Multa 2%. Vencimento do Limite 08/08/2031. Taxas das Operações Derivadas: Taxa mínima: 3% a.a, Taxa máxima: 435,02% a.a. Forma de Celebração das Operações Derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de credito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as Partes. Prazo de carência para expedição de intimação: 15 dias. Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em publico leilão: R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais). Demais condições: Nos termos do Instrumento Particular de Limite de Credito, nos Termos da Lei nº.13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, cuja 2ª via fica arquivada neste Oficio. Isento do recolhimento ao Funrejus, nos termos do art.3º, Inciso VII, alínea b, Item I, Lei 12.604/99. c/630,00VRC-R$.136,71. Fundep R$ 6,83, ISS R$ 6,83. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2021.
SELO DIGITAL Nº bniO7.Y9RFE
90d0.162e.8b93.ef56.3d73.a226.7d7d.998f.f889.4d7d

AV-23/M-982 Protocolo Nº 88.435 Data 14/03/2022: Averbação de Certidão de Inteiro Teor - A requerimento feito a Oficial Registradora deste Oficio, datado de 06.12.2021, por J.F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.965.434/0001-30, com endereço comercial junto à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, Nova Santa Bárbara-PR, no ato representada por su administradora e representante legal Nair Singulani Mendonça, procedo a presente averbação para constar que foram registrados e distribuídos os **autos sob nº 684-89.2021.8.16.0155 de Ação de Execução por quantia certa contra devedor solvente** que promove em face de CATIA REGINA NOGUEIRA, sendo o valor da causa de R$142.928,84 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Funrejus de R$285,86 guia nº 14000000007877295-3. - c/ 1.293,60VRC-R$318,23. Fundep R$15,91. ISS R$15,91. Selo R$5,95. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2022.
SELO DIGITAL Nº 1109V.2DqPy.rdWsI-mz27k.azNxX

AV-24/M-982 Protocolo Nº 89.892 Data 15/03/2024: IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO
Procede-se esta Averbação nos termos do art. 167, II, 34, 6.015/1973, para constar que está localizado no imóvel desta matricula o seguinte **PENHOR:** 22.609 (vinte e dois mil seiscentos e nove) quilos de **MILHO. SAFRA: 2024/2024,** nos termos do **R-17.211 Livro 3/Aux.** deste Oficio. Custas: 315,00VRC - R$87,25. Funrejus de R$21,81 conforme Lei Estadual nº 18.415/2014. Fundep: R$4,36. ISS: R$4,36. Selo: R$8,00. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 19 de março 2024.
SELO Nº SFRI2.U53uv.jAbhj-KEfE4.1109q

AV-25/M-982 - Protocolo nº 91.697 Data: 09/07/2026: DENOMINAÇÃO SOCIAL
Nos termos do requerimento, emitido em data de 09/06/2026, em Londrina - PR, pela credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede a Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, na cidade de Cambara - PR, neste ato representada por: ALEXANDRE PINTO GUEDES DUTRA, - Advogado, procedo a esta averbação de alteração de denominação de **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP** para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA**

Segue na ficha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK
CNM 081844.2.0000982-06
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Para consultar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www.ariss.com.br e informe o CNS: 08.184-4 e o código de verificação do documento: 38R3G4S1
Consulta disponível por 90 dias

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

PR/SP/RJ, conforme Ata Sumaria de Assembleia Geral Extraordinária, NIRE sob nº 4140000127-0. Custas: 315,00VRC - R$87,25. Funrejus de R$21,81, conforme Lei 18.415 /14. Fundep: R$4,36. ISS: R$4,36. Selo: R$8,00. O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 13 de julho de 2026. Diego José Corrêa - Escrevente. SFRI2.j54nv. FcPtH-ZZtGT.1109p.

R26/M-982 - Protocolo nº 91.612 Data: 11/06/2026: CONSOLIDAÇÃO

Nos termos do requerimento feito, em data de 09/09/2026, pela **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI – PARANAPANEMA PR/SP/RJ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780 – Centro, em Cambará – PR. Comparece também como **DEVEDORA: CATIA REGIANA NOGUEIRA VIANA,** brasileira, solteira, do lar e inscrita no CPF/MF sob nº 911.779.529-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosa de Almeida, nº 437 - Centro, no Município de Nova Santa Barbara - PR. **CONDIÇÕES:** Em atendimento ao artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, procedo ao **REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE,** do imóvel objeto da presente matricula, em nome da credora fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI – PARANAPANEMA PR/SP/RJ,** anteriormente mencionada e devidamente qualificada, referente a dívida relativa ao Instrumento particular de Contrato de limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei nº 13.476/2017, a qual consta no R-22 da matricula objeto da presente matricula. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO:** R$234.259,84 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, DUZENTOS E CINQUENTA NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VALOR DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE LEILÃO:** R$784.976,66 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **QUITAÇÃO FISCAL:** ITBI de R$784.976,66 = 2% de R$15.391,70. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** INCRA: 951.110.597.236-6. Nome do Imóvel: Sitio Canta Galo. Localização: Água do Sabiá, no Município de Nova Santa Barbara, desta Comarca de São Jerônimo da Serra - PR. Área Total do Imóvel: 27,8300ha. Em nome de Catia Regina Nogueira, inscrita no CPF/MF sob nº 911.779.529-04. Certidão de regularidade do imóvel rural CIB: Considerando o disposto no Provimento nº 314/2022 da Corregedoria - Geral do Estado do Paraná, bem como o entendimento firmado pelo CNJ, referente aos autos nº 0010545-61.2020.2.00.0000 e reafirmado no PCA nº 0001611-12.2023.2.00.0000, fica dispensado a apresentação da Certidão Negativa de ITR no presente momento. Constou o pagamento de Guia de Recolhimento de Funrejus no valor de R$468,52 Guia nº 14000000013442698-9. Custas: 2.156,00VRC - R$234.259,84. Fundep: R$29,86. ISS: R$29,86. Selo: R$8,00. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 09 de novembro de 2026. Diego José Corrêa - Escrevente. SFRI2.G5DQv.FFPMN-aMvG5.1109p. Código Hash: jytv8kziug e kyaxgps378.

MATRÍCULA 982

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.184-4 e o código de verificação do documento: 38R3G4S1
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Oficial – Maria Satiria de Carvalho
Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102
Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº. **982**, do Livro 2, Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Dou fé. São Jerônimo da Serra-PR, 09 de novembro de 2026.

Diego José Corrêa
Escrevente

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.LJ8pP.4DjpP
kjVe8.1109p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Custas: (0,00 VRC) = R$ 0,00 sendo . ISS: R$ 0,00. FUNREJUS: R$ 0,00. FADEP: R$ 0,00.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UU6P-CAVAD-5PN2V-HWZYK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.184-4** e o código de verificação do documento: **38R3G4S1**
Consulta disponível por 30 dias